
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 018/2026.

INEXIGIBILIDADE 018/2026.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.

PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO DO CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO LUIS, CNPJ: 90.874.231/0001-17.

OBJETO: Conjugação de esforços entre o Parceiro Público e Parceira outorgada para a substituição das cortinas existentes, para melhorar o ambiente de ensino aprendizagem.

Justificativa: Contribuir para o provimento das necessidades prioritárias do estabelecimento educacional que representamos, através da gerência do auxílio financeiro repassado pelos Vereadores, concorrendo para a garantia para a promoção de melhorias em sua infraestrutura física, promovendo assim a melhoria na qualidade de ensino aprendizagem com salas melhor estruturadas. Nosso objetivo é contribuir para as necessidades prioritárias com a emenda recebida destina-se a melhorias em todas as salas de aula e demais espaços de socialização, da Escola Municipal de Ensino Fundamental São Luis, no bairro Bela Vista. Emendas Impositivas: 073/2025 – Vereador Rodrigo Ledur – R\$3.000,00.

VALOR A SER REPASSADO: R\$3.000,00 (três mil reais).

BOM PRINCÍPIO, 09 DE MARÇO DE 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:A4AB76F2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 10/03/2026. Edição 4284
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>